



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 648 DE 27 DE AGOSTO DE 1970

= AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇÁ-
MENTÁRIAS E MÓ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exer-
cício, Créditos Suplementares até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da
despesa fixada no Orçamento em vigor, além dos limites já autorizados pelas Leis Mu-
nicipais ns. 644, de 26.12.69, e 645, de 23.05.70.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente lei incorre-
rão de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas no Orçamen-
to em vigor, de excesso de arrecadação verificado no exercício e superávit financei-
ro, na forma do Art. 43, Ítems I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
ndo as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO NELO", em Macau, 27 de agosto de 1970


AFONSO DE AGUIAR LEÃO

Prefeito


GILDO CAVALCANTI

Secretário Municipal de Finanças


DILSON DE OLIVEIRA ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração